PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1518/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial** , na forma que especifica.

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO Nº 5336 EM 15/05/08 Luiz Gustavo FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.662.350,76** - (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31811	78.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31812	146.250,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31813	292.500,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31814	155.200,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	31816	261.498,60
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		

4490510000	Obras e Instalações	31800	1.000.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1.015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares		
4490510000	Obras e Instalações	31810	38.860,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	31349	375.247,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	31350	161.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31351	46.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31352	102.795,16
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2.073	Manutenção dos Beneficios Eventuais Auxilio Natalidade e Funeral		
3390300000	Material de consumo	31815	5.000,00
Total			**2.662.350,76**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0242889-48 – Revitalização da Praça Ipiranga, Fonte 811 no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0242451-64 – Construção de uma Praça no Conjunto Triangulo, Fonte 812 no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0238166-25 – Construção de Praça no Centro, Fonte 813 no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0246098-69 – Macro Drenagem, Fonte 814 no valor de R$ 155.200,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 2029/2005 – Sistema de Esgotamento Sanitário, Fonte 816 no valor de R$ 261.498,60 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

-

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0233548-21 – PAC – Habitação do Interesse Social, Fonte 800 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0236495-69 – Elaboração do Plano Local de Habitação, Fonte 810 no valor de R$ 38.860,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos – Benefícios Eventuais Auxilio Natalidade e Funeral , Fonte 815 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 1484/2007 – Reforma da Clinica Materno Infantil, Fonte 349 no valor de R$ 375.247,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 3485/2007 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde, Fonte 350 no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 2803/2007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Fonte 351 no valor de R$ 43.225,00 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 2804/2007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Odontológica, Fonte 352 no valor de R$ 96.976,57 (noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos).

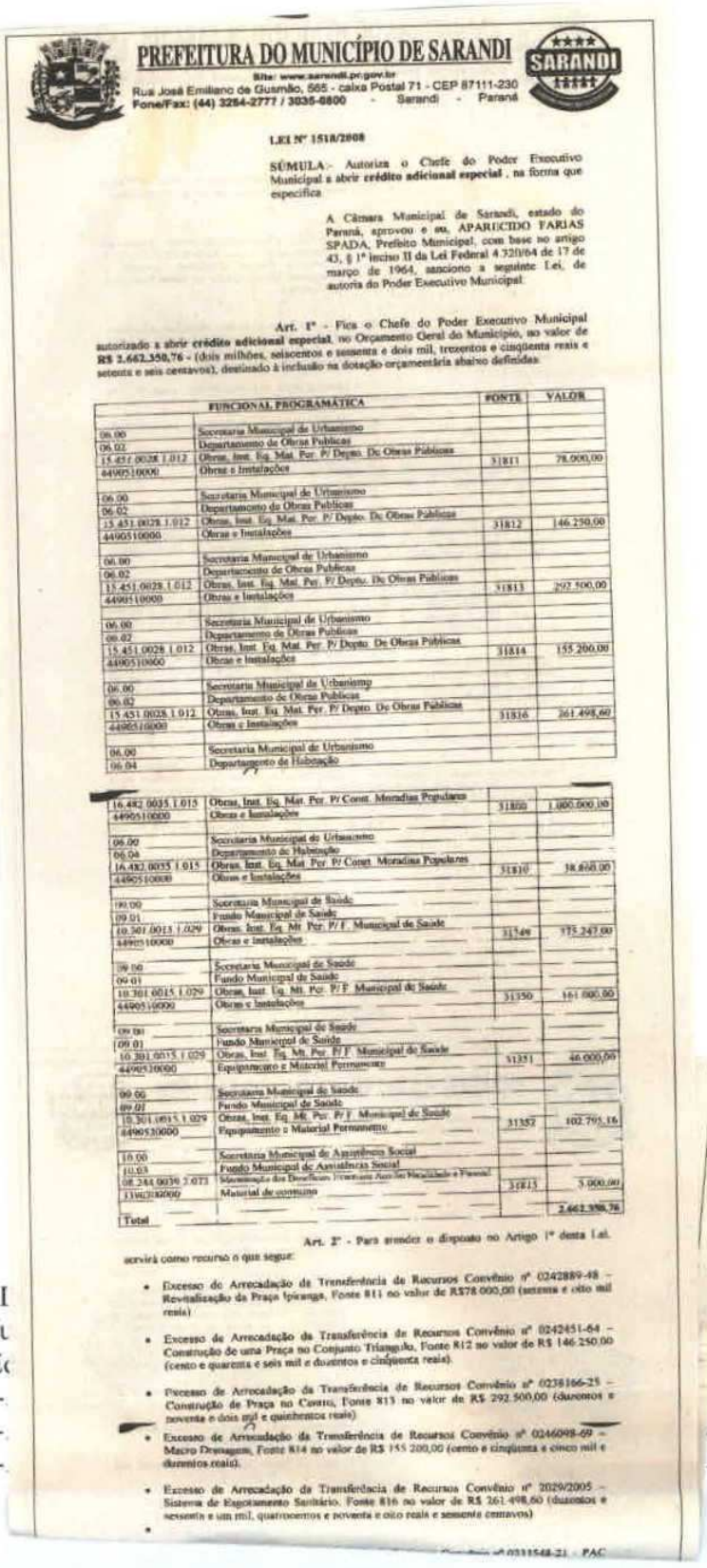
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1518/2008 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-6800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1518/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial** , na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, ao valor de **R$ 2.662.358,76** - (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Publicas	31811	78.000,00
44905100000	Obras e Instalações		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Publicas	31812	146.250,00
44905100000	Obras e Instalações		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Publicas	31813	292.500,00
44905100000	Obras e Instalações		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Publicas	31814	155.200,00
44905100000	Obras e Instalações		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Publicas	31816	261.498,60
44905100000	Obras e Instalações		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1.015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares	31809	1.000.000,00
44905100000	Obras e Instalações		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1.015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares	31810	38.600,00
44905100000	Obras e Instalações		
10.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0013.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde	31349	175.247,00
44905100000	Obras e Instalações		
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde	31350	161.000,00
44905100000	Obras e Instalações		
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde	31351	46.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente		
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde	31352	102.795,16
44905200000	Equipamento e Material Permanente		
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0030.2.073	Sistematização dos Benefícios Eventuais Assistência Social e Pessoal	31813	5.000,00
33903200000	Material de consumo		
Total			2.662.358,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0242889-48 – Revitalização da Praça Ipiranga, Fonte 811 no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0242451-64 – Construção de uma Praça no Conjunto Triangulo, Fonte 812 no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0238166-25 – Construção de Praça no Centro, Fonte 813 no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 0246098-69 – Macro Drenagem, Fonte 814 no valor de R$ 155.200,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).
- Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº 2029/2005 – Sistema de Esgotamento Sanitário, Fonte 816 no valor de R$ 261.498,60 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dispensada a Terceira I ão e
ao Poder Executivo Mu nviada
15 de maio de 2008. Ec)", em